



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria 14/2025 do dia 2 de janeiro de 2025 do Diário Oficial do Município, Resolve:

Tendo e vista a interposição de recursos ao resultado preliminar e em conformidade com o Art. 29, caput do Decreto Municipal nº 13.996/2021, da fase de seleção do Edital de Chamamento Público SMC nº 01/2025, cujo objeto é a celebração de Termo de Colaboração para Gestão do Centro Cultural Sueli Pontes - Processo Administrativo nº 9900005542/2025, o Secretário Municipal das Culturas, torna públicas as decisões recursais proferidas pelas Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria SMC nº 028/2025 publicada em Diário Oficial no dia de 08 de abril de 2025 e em ato contínuo **HOMOLOGA** o resultado definitivo da fase de seleção, conforme a seguir:

1. Da decisão da Comissão de Seleção:

De acordo com os argumentos expostos, a luz do ordenamento jurídico pátrio e reafirmando o compromisso desta Comissão de Seleção em selecionar a proposta mais vantajosa e que, atendam a todos os critérios estabelecidos no referido Edital, mas, respeitados os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pelo conhecimento dos pedidos de recursos das seguintes instituições:

- 1.1 – A Comissão de Seleção defere parcialmente o recurso interposto pela Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR (CAMPO), ratificando a análise de mérito relativa aos Critérios A, C e D. Entretanto, a partir das alegações da recorrente, a nota relativa ao Critério E foi elevada de 1,0 (grau satisfatório) para 2,0 (grau pleno). Consequentemente, a nota final da referida proposta passa de 6,5 (seis virgula cinco) para 7,5 (sete virgula cinco), conforme tabela a seguir:



Critério	Descrição	Nota	Observações
A	Ações, Metas, Indicadores e Prazos	2,0	Organização conforme os 8 programas exigidos; metas e indicadores genéricos; ausência de metodologia detalhada e meios de verificação.
B	Adequação à Política Pública	2,0	Forte articulação com Cultura e Territórios, ODS, Plano Nacional de Cultura e redes locais; alinhamento pleno com diretrizes do edital.
C	Diagnóstico da Realidade	0,5	Descrição geral do território; ausência de dados secundários e indicadores sociais mais robustos.
D	Adequação ao Valor de Referência	1,0	Valor compatível com o edital; orçamento detalhado, porém com rubricas genéricas em programas.
E	Capacidade Técnico-Operacional	2,0	Estrutura institucional sólida e equipe qualificada; ausência de experiência em gestão cultural específica.
Nota Final		7,5	Classificada

1.2 – A Comissão de Seleção indefere o recurso interposto pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Gestão e Ações Integradas (IGAI), após análise detalhada dos argumentos e evidências apresentados no recurso, reafirma que:

- a) A avaliação da proposta foi conduzida integralmente em conformidade com o Edital SMC nº 01/2025 e com o Decreto Municipal nº 13.996/2021, respeitando as distinções entre as fases do processo e aplicando apenas os critérios objetivos definidos para a fase de seleção.
- b) A atribuição de nota zero no Critério A decorreu do não atendimento aos elementos essenciais exigidos e pela apresentação de metas e indicadores genéricos e desconectados dos programas e objetivos da parceria.
- c) A atribuição de nota zero no Critério C decorreu da ausência de um diagnóstico estruturado da realidade local e da falta de um nexo causal fundamentado entre



a situação territorial e as ações propostas, como expressamente requerido na Tabela 2 do Edital.

A Comissão reforça que não houve aplicação de critérios próprios da fase de elaboração do Plano de Trabalho. A avaliação foi pautada nos elementos mínimos exigidos já na fase de proposta, conforme claramente estabelecido no item 7.4.6 e na Tabela 2 do Edital. As deficiências identificadas na proposta do IGAI, conforme detalhado em parecer técnico, comprometem o atendimento pleno ou satisfatório aos Critérios A e C.

Assim, considerando a inobservância dos requisitos essenciais em dois critérios eliminatórios (A e C), a coerência e fundamentação da avaliação realizada e a necessidade de garantir a isonomia e o respeito às regras do Edital no julgamento de todas as propostas, a Comissão mantém a decisão de eliminação da proposta do IGAI, entendendo que não se justifica a revisão das notas atribuídas nem a reconsideração do resultado, uma vez que as insuficiências apontadas permanecem configuradas mesmo após a análise do recurso.

2. Do resultado final:

O resultado final do Edital de Chamamento Público SMC nº 01/2025 fica estabelecido, conforme classificação disponível na tabela abaixo:

Classificação	Proponente	Nota Final	Situação	Observações
1º lugar	Oficina do Parque	9,5	Selecionada	Maior nota geral; excelência técnica e metodológica; proposta plenamente aderente ao edital.
2º lugar	DESAM	8,5	Classificada	Proposta estruturada e bem articulada às políticas públicas; menor pontuação em capacidade técnico-operacional.
3º lugar	CAMPO	7,5	Classificada	Proposta com boa estrutura geral, mas fragilidades metodológicas e diagnósticas.



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DAS CULTURAS**

-	IGAI	2,5	Eliminada	Nota zero nos critérios A e C, ambos eliminatórios, inviabilizando a classificação.
-	INACE	0,5	Eliminada	Nota zero nos critérios A, B, C e E (critérios eliminatórios); desclassificada.

3. Da homologação e resultado definitivo:

A Organização da Sociedade Civil (OSC), Oficina do Parque inscrita no CNPJ nº 05.583.205/0001-60 está formalmente convocada a apresentar seu Plano de Trabalho pormenorizado e toda a documentação comprobatória dos requisitos necessários para a celebração da parceria, no prazo de 15 (quinze) dias em cumprimento de exigências dos Art. 40, 41 e 42 do Decreto Municipal nº 13.996/2021.

A documentação deve, ainda, atestar a inexistência de impedimentos legais, em estrita conformidade com os Artigos 28, 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e com os Artigos 40, 41 e 42 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, conforme detalhado no edital de referência.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Niterói, 06 de junho de 2025

Ramon Esteves dos Reis de Almeida - Mat. 1246.988-0

Luís Felipe Tarouquelas Contreras - Mat.1245.918-0

Sérgio Luiz da Costa Soares - Mat. 1222.957-3



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DAS CULTURAS**

ADMINISTRADOR PÚBLICO

Niterói, 06 de junho de 2025

Leonardo Giordano – Mat. 1247.651-0
Secretário Municipal das Culturas